Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 505, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 26, inciso XI, da Lei Complementar nº 75/93, e tendo em vista o que consta no Processo MPF/PGR Nº 08100.007294/97-71, resolve:

Art. 1° - Fixar em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) o valor da bolsa de estágio oferecida a estudantes de cursos de nível médio.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 ° de novembro de 2000.

GERALDO BRINDEIRO

Publicada no BSMPF, n. 22, 2ª quinzena de novembro de 2000, p. 1.